PROJETO DE LEI Nº 011/2015
DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO LEGISLATIVO OURENSE.

Art. 1º - Fica instituído Turno Único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço do Legislativo Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre das 07.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta Lei, passa a vigorar a partir do dia 08 de outubro de 2015, até o dia 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por até 60 dias, mediante Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - O turno único no Legislativo fica vinculado ao Executivo, sempre que este editar Decreto de Turno único, a Mesa Diretora através de Portaria também a definirá.

Art. 4º – Cessando o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 5º – As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Presente exercício.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições contraditórias.

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 21 de setembro de 2015**.**

Antonio Carlos Mazutti	Hélio Carniel	Leônidas Giacometi
Presidente	Vice Presidente	Secretário

Just. N.º 011/2015.

Senhores Vereadores.

Apraz-nos cumprimentá-los efusivamente, momento e oportunidade em que dirigimo-nos aos Nobres Edis, para encaminharmos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 11/2015, que dispõe sobre Turno Único de Trabalho no Legislativo Municipal, no período compreendido entre a data de 08 de outubro de 2015 até 31 de janeiro de 2016, com a possibilidade de ser prorrogado por mais sessenta dias, mediante portaria da Mesa Diretora.

A adoção deste expediente de trabalho, não é uma exclusividade de este Poder, uma vez que o Poder Executivo encaminhou já tem decreto desta natureza, considerando que os Municípios da Região Nordeste estão adotando Turno Único de Trabalho.

Sem mais, esperamos que o presente Projeto de Lei mereça a aprovação dos Nobres membros da Câmara de Vereadores.

SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 21 de setembro de 2012.

Antonio Carlos Mazutti	Hélio Carniel	Leônidas Giacometi
Presidente	Vice Presidente	Secretário